

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.504 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.753/2018 de 12 de julho de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Maio/2018 (fonte 100), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	38.396.833,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	41.704.469,25
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	3.307.635,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018	132.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	<b>459.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: **2.848.635,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	459.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>459.000,00</b>



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.503 DE 12 DE JULHO DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 429.105,30 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e cinco reais e trinta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
10.02 - 01.031.0004.1.023	2	4490.51	87.605,30	
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11		6.651,36
10.02 - 01.031.0004.1.051	4	4490.52		4.370,00
10.02 - 01.031.0004.2.090	8	3390.47		1.100,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11		20.000,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	10	3190.13		25.983,94
10.02 - 01.031.0004.2.095	12	3390.30		7.000,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	13	3390.33		2.000,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	14	3390.36		500,00
10.02 - 01.031.0004.2.095	15	3390.39		20.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	290.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	35.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.097	497	3390.32	11.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	352	3390.30		99.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	355	3390.39		24.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	358	3390.39		11.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	389	4490.51		60.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	461	3390.39		49.500,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	511	3390.30		19.500,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	512	3390.32		49.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	513	3390.39		28.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>429.105,30</b>	<b>429.105,30</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.505 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.754/2018 de 12 de julho de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 10.928/2017, Convite nº 005/2018 - SEMED
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e R. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ASSESSÓRIOS- ME.
- 4 – Objeto: Aquisição de peças automotores genuínas (novas), objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que transportam alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência, que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Valor da redução com fundamento no Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 6 – Valor da Redução: R\$ 2.123,93 (Dois mil, cento e vinte e três reais e noventa e três centavos).

Quissamã (RJ), 12 de Julho de 2018.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 069/2018.  
2- Fato gerador: Solicitação nº 1.029 e 1.028/2018 – Tomada de Preço nº 003/2018 – Processo nº 4.446/2018 – FMAS.  
3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e PECTOR ENGENHARIA EIRELI.  
4- Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Ampliação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme Termo de referência que integra este contrato.  
5- Prazo do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
6- Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas, conforme cronograma de desembolso.  
7- Valor total: R\$ 167.950,25 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 29 de Junho de 2018.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2018**  
**Processo nº 5567/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para atender aos computadores da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 9.933,95 (Nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 06 de Julho de 2018.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 079/2018**  
**Processo nº 5463/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (papeleria/escritório, jogos educativos e materiais lúdicos) para uso exclusivo de novas turmas da Educação de Jovens e adultos – EJA da Rede Municipal de Quissamã - RJ, em favor das empresas:

. A.C. BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 05.958.149/0001-00, no valor de R\$ 9.170,70;

. COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº36.370.575/0001-43, no valor de R\$ 12.514,60;

. GLOBAL MAC DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.175.004/0001-31, no valor de R\$ 19.541,50.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 11 de julho de 2018.

**Ailson Belarmino Barreto**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.753 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 459.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de Maio/2018 (fonte 100), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	38.396.833,33
ARRECADADAÇÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	41.704.469,25
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	3.307.635,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018		132.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		<b>459.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: **2.848.635,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	459.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>459.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.754 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	251.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	67.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	93.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	74.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	629.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	139.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	143.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	199.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	58.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	55.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	1.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	215.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	49.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1751 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

Altera os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 de 12 de março de 2008.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Enfermagem PSF.

**Art. 2º** - Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles

inseridos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

**ANEXO I**  
**EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

Grupo Ocupacional	Emprego	Área de Atuação, especialização e/ou formação	Quantidade	Classe	Nível de Salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	PNS em Enfermagem PSF	10	I II	XIV XV	40h

**ANEXO VII**

**CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E UNIFICAÇÃO DOS EMPREGOS POR CATEGORIA**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>			
Empregos existentes	Quantidade	Empregos Criados, Transformados e Unificados	Quantidade
PNS Enfermeiro de Família	10	Profissional de Nível Superior nas áreas de: PNS em Enfermagem PSF	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1752 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a criação da semana da orientação vocacional para o primeiro emprego.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ DELIBERA E A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Fica instituída a Semana da Orientação Vocacional para o Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º**- Na semana de que trata esta lei, as escolas públicas municipais poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

**Art. 3º**-As atividades a que se refere o art. 2º desta lei terão o objetivo de:

I - informar os estudantes sobre as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para o ingresso nelas;

II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - informar sobre agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

**Art.4º** - As atividades a que se refere o art. 2º desta lei consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

**Art.5º**-Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Vocacional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a entidade escolar, poderá convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre suas experiências profissionais e realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

**Art.6º** - Para a execução desta lei, devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o poder público municipal.

**Art.7º**- O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de julho de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.463/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: exonerar a senhora VALERIA DA SILVA PEÇANHA, mat. nº 6446, do cargo comissionado de ASSESSOR A3 - CC-5, e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO - CC-5, lotada na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.464/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: exonerar o senhor EDUARDO FRANKLIM COSTA SOARES, mat. nº 6353, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO - CC-5, e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A3 - CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.477/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: revogar a PORTARIA nº 15.447/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã em 26 de junho de 2018, edição nº 452, a contar a partir de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: conceder Licença Maternidade à servidora SABRINA GOMES CHAGAS PINTO GUEDES, mat. nº 5944, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 08.06.2018 a 05.10.2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 6640/2018.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.480/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: conceder Licença Maternidade à servidora NATALIA TAVARES DINIZ, mat. nº 5693, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no período de 24.06.2018 a 21.10.2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 6629/2018.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.488/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**: exonerar o senhor EDI FRANCISCO DA SILVA, mat. nº 6600, do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - CC-1, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.481/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora TAMISES SÁ DE SOUZA CARNEIRO, PNT - ENFERMAGEM, mat. nº 8316, no período de 03.07.2018 a 31.08.2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 6459/2018, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.485/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** cancelar as férias do servidor FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR, mat. nº 2053, no período de 02 a 31 de julho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.482/2018**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Paternidade ao servidor GERALDO ANTONIO DE SOUZA, Guarda Municipal, mat. nº 2709, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, conforme Art. 10, § 1º (Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil), de 05 dias corridos, a partir de 02/07/2018, e prorrogar por mais 15 dias, conforme Lei Municipal nº 1580/2016, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008, de acordo com o Processo nº 6489/2018.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.483/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Cancelar a Portaria nº 15.400/2018, publicada em 09/06/2018, edição nº 441, a contar de 04 de julho de 2018, conforme processo nº 5626/2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.486/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR, mat. nº 2053, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.484/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar a pedido, o servidor MARCELO DE SOUZA BATISTA, mat. nº 864, do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, a contar de 1º de julho de 2018, de acordo com o Processo nº 6746/2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.487/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o servidor FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR, mat. nº 2053, para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - AP, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 15.489/2018**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** nomear o senhor EDI FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Alexandre de Souza Santos**

(1º Secretário)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Leonardo da Silva Serra**

(Vereador)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**Cássio Marins Reis**

(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 036/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Paulo César Serafim dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, Símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador **Carlos Alberto de Souza Leite**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 038/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear a cidadã **Aline de Matos Barcelos**, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1, lotada no gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 0037/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã **Aline de Matos Barcelos**, do Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar**, Símbolo CC-2, lotada no gabinete do Vereador **Carlos Alberto de Souza Leite**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear o cidadão **Edilberto de Azevedo**, no Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador **Carlos Alberto de Souza Leite**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ